



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

PACO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Rua Dr. Daniel Guanico N.º 294 — CEP. 17430-000
Estado de São Paulo — CGC. 44.518.405/0004-91 — Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

LEI Nº 797, de 16.05.93

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem.

JOÃO BATISTA BRIQUEZI, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando a execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação econômica da estrada vicinal (municipal) AVL-020-Alvinlândia-Bairro Concórdia, com até 6.000 metros de extensão, aproximadamente.

Artigo 2º — Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença:

— Com a declaração de utilidade pública das áreas necessárias, desapropriando-as, amigavelmente, na impossibilidade, imitindo-se na posse, mediante autorização judicial, em ação própria;

— Com a liberação do trecho necessário aos serviços e com a implantação da sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego;

— Com a remoção de linhas aéreas e ou subterrâneas que por ventura impeçam ou dificultem a execução dos serviços e por danos causados a terceiros e à propriedade alheia, em razão dos serviços e da operação do trecho, após sua entrega ao tráfego;

— Com a construção de passagens de gado (PSG), onde forem necessárias e com a remoção de benfeitorias existentes ao longo do trecho.

Artigo 3º — Fica o Poder Executivo autorizado, tão logo concluídos, através de ofício e mediante recibo, a receber os serviços pertinentes à estrada municipal em questão.

Artigo 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Batista Briquezi P.M. "João Manzano", 16 de Junho de 1.993

Prefeito Municipal

RG/5.851.988

Publicada e afixada no lugar de costume.

Jaime de Oliveira
Técnico de Planejamento

J. Júnior